



CVI PPR

Fundo de Pensões Aberto

Poupança Reforma

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2019



Denominação	CVI PPR
Tipo de fundo	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
Início de atividade	23 de Novembro de 1993
Sociedade gestora	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Banco depositário	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
Auditores	Deloitte & Associados, SROC S.A.

Enquadramento macroeconómico

O ano 2019 é caracterizado por um abrandamento económico global, com a economia a crescer cerca de 3% em termos globais, segundo a estimativa do FMI. De facto, houve uma retração da atividade na componente industrial ao nível global fruto das tensões comerciais e do redimensionamento da indústria automóvel derivado das novas tendências sobre as alterações climáticas, a mobilidade e a autonomia. No entanto, o setor dos serviços apesar de ter desacelerado esteve sempre em terreno de expansão ao nível global, o que explica o bom comportamento do mercado de trabalho em matéria de criação de emprego e subida de salários. O ano também foi marcado pela reversão da normalização da política monetária e pelo desanuviamento das tensões subjacentes a dois dos mais importantes riscos geopolíticos que marcaram a atividade económica nos últimos anos, o Brexit e as tensões comerciais entre a China e os EUA. Esta nova perceção de que os Bancos Centrais iriam continuar a garantir a atual expansão do ciclo económico, acabou por dar suporte generalizado aos mercados financeiros, tanto de governos e crédito, como de ações, acabando o ano de 2019 por ter um desempenho extremamente positivo nas diferentes classes de ativos, superando as perdas ocorridas no ano anterior.

Por seu turno, no final do ano, a redução da escalada das tensões geopolíticas, com o fim do risco disruptivo do Brexit e com o anúncio do acordo parcial comercial entre a China e os EUA, os mercados financeiros acabaram por continuar bastante suportados.

Infelizmente o ano de 2020 parece ficar marcado pela interrupção brusca e mais pronunciada da atividade económica a nível global, fruto da materialização do risco de pandemia global com a proliferação do covid-19 em todos os continentes, e em praticamente em todos os países.

Em face deste choque exógeno as economias a ocidente vão entrar em recessão no primeiro e segundo trimestre de 2020, esperando-se que na segunda metade do ano as mesmas possam recuperar gradualmente.

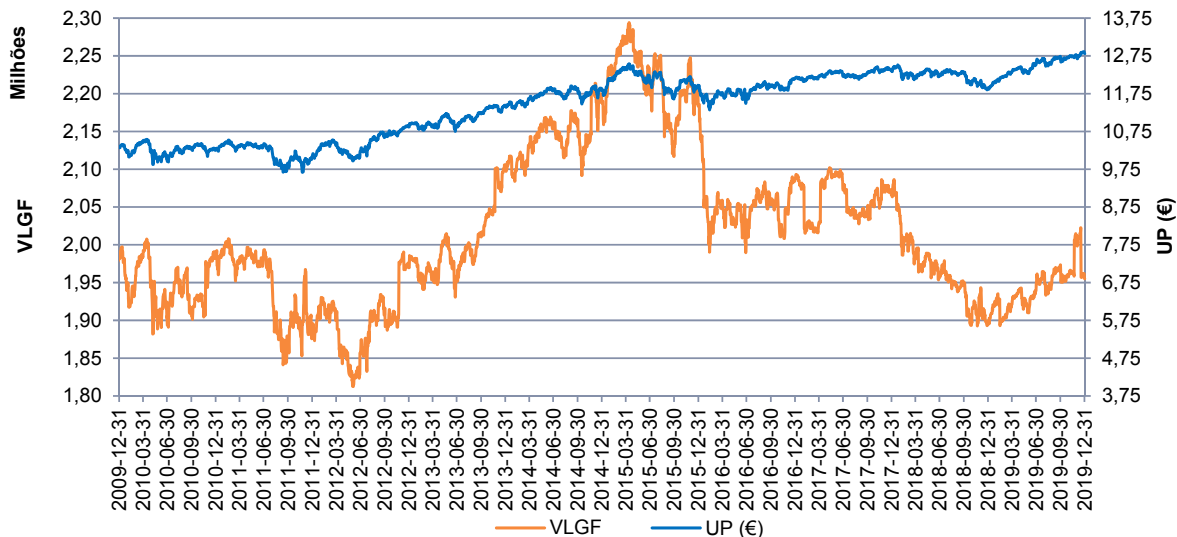
Contudo e apesar de todos os estímulos fiscais e monetários que estão a ser implementados pelos diferentes Bancos Centrais e pelos distintos governos, ainda é cedo para se medir o grau de impacto desta interrupção na atividade económica. A razão é simples, ainda ninguém sabe ao certo quanto tempo esta pandemia vai demorar e este é o fator crucial que vai poder ditar a rapidez e o vigor da recuperação da economia mundial na segunda metade deste ano.

Tendo como cenário central a recuperação gradual da economia e apesar da incerteza que se encontra presente no momento atual, consideramos que para o investidor de longo prazo existem atualmente oportunidades de investimento atrativas, tanto nos mercados de crédito, como nos mercados acionistas globais.

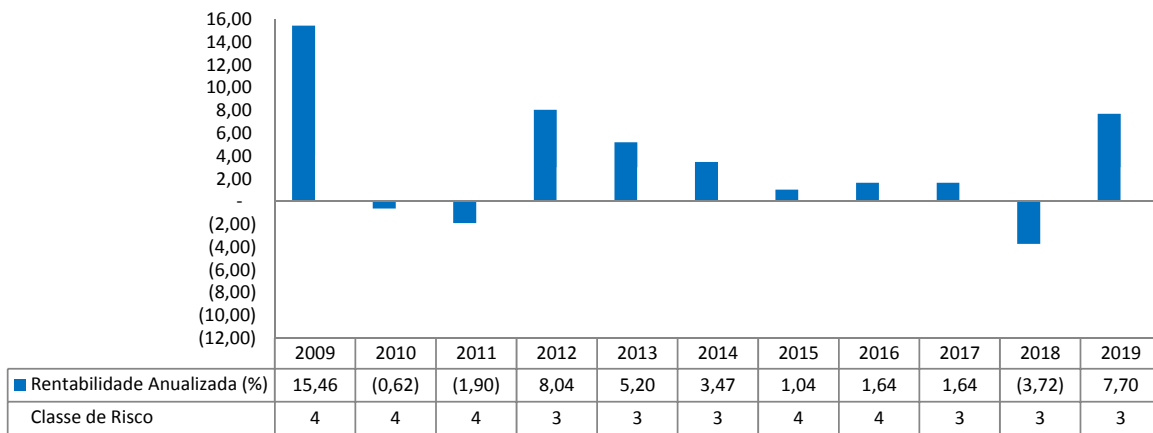
Desse modo, estamos em crer que as recentes tendências associadas à sustentabilidade económica e à longevidade humana, podem ser fatores catalisadores da recuperação deste complexo ciclo económico, constituindo-se por si só, em importantes tendências de investimento a nível global.

Evolução do fundo

Valor da unidade de participação e património

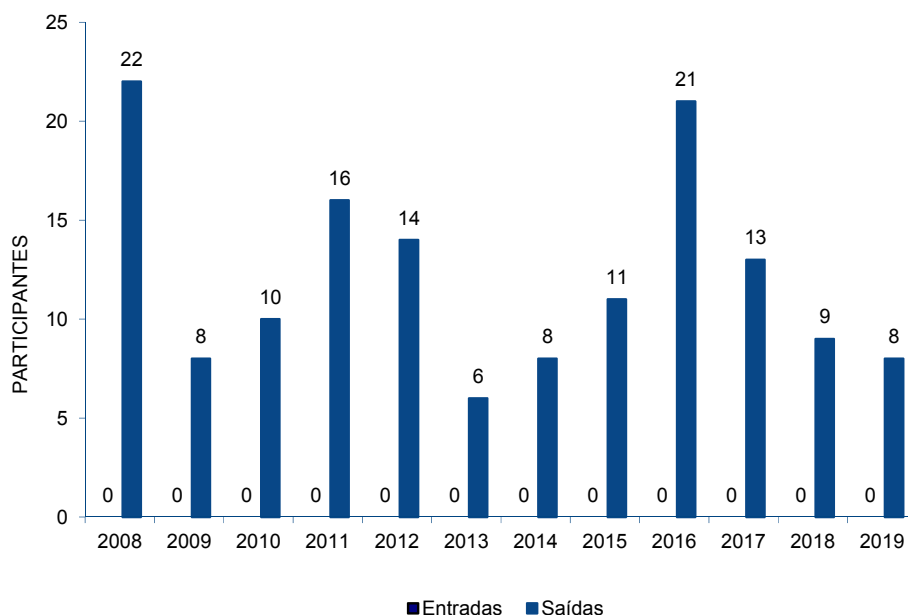


Rentabilidade e risco históricos



- i. As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).
- ii. As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de Dezembro de cada ano, ou data de início de atividade do Fundo quando aplicável.
- iii. Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

Evolução das adesões individuais



Observações

O Fundo de pensões tem como objetivo financiar um plano de pensões de contribuição definida, associado a um sub grupo de participantes com vínculo laboral ao BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal. O seu financiamento é efetuado de forma partilhada entre o BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal e o referido conjunto de participantes, de acordo com plano de pensões em vigor. Os Participantes suportam os riscos financeiros que lhe estão inerentes. A população de participantes está delimitada em função das circunstâncias em que o plano de pensões foi estabelecido. Sendo um fundo do regime PPR não são admitidas adesões coletivas.

Política de investimento do Fundo – objetivos e princípios

O Fundo tem como objetivo o crescimento do capital através de uma abordagem ativa dos investimentos no longo prazo, focada na diversificação e no controlo de risco, nos mercados obrigacionistas e acionistas globais com elevada liquidez.

O Fundo investirá maioritariamente o seu património no mercado obrigacionista de dívida pública e/ou privada, designadamente obrigações de taxa fixa e de taxa indexada, emitida por entidades de Estados membros da União europeia e/ou de países da OCDE, denominadas predominantemente em euros. As emissões do mercado obrigacionista não têm predefinição relativa a qualidade creditícia, no entanto não terão uma qualidade creditícia inferior à que em cada momento apresente a dívida emitida pela República de Portugal.

O investimento em ativos do mercado acionista estará situado num intervalo entre 5% e 35% da exposição total da carteira, nomeadamente ações, obrigações convertíveis que confiram o direito à subscrição de ações ou noutros ativos que permitam direta ou indiretamente a exposição ao mercado acionista, incluindo warrants ou unidades de participação de OIC cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por ações.

O Fundo poderá ainda ter uma exposição até 20% em instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos do mercado monetário que sejam líquidos, bem como em Unidades de Participação (UP) de OIC Monetários ou equivalentes e em depósitos bancários.

O Fundo pode ainda investir até 10% do seu património em ativos terrenos e edifícios, créditos decorrentes de empréstimos hipotecários, UP de fundos de investimento imobiliário e fundos alternativos.

O Fundo não terá uma exposição superior a 30% em ativos emitidos em divisas não denominadas em euros, podendo esta ser excedida mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial.

A carteira terá uma maturidade média ponderada não superior a 5 anos. Os instrumentos financeiros derivados podem ser utilizados para fins de cobertura de risco, de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

Os rendimentos dos ativos que compõem o Fundo serão reinvestidos.

O Fundo permite escolhas discricionárias em relação a investimentos de acordo com a política de investimento e não recorre a padrões de referência.

Limites de exposição



Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Ações	485.491	24,83%	0,00%	35,00%	N
Ativos em moeda distinta Euro	159.574	8,16%	0,00%	30,00%	N
Dív.pública e privada UE e OCDE	1.336.754	68,38%	0,00%	100,00%	N
Ativos líquidos	572.907	29,31%	0,00%	20,00%	S
Relação de domínio ou de grupo	69.872	3,57%	0,00%	15,00%	N

Observações

O Fundo, com referência a 31 de Dezembro de 2019, ultrapassou em 181.929 euros o limite máximo de 20% de rácio de liquidez estabelecido no Regulamento de Gestão. Esta situação decorre do volume de depósitos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal, detidos pelo Fundo.

O Conselho de Administração da
Sociedade Gestora

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	Ano 2019	Ano 2018
	ACTIVO		
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	999.352	889.219
3	Títulos de dívida Pública	885.442	647.492
	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	58.586	362.504
	Outras aplicações	-	-
	Outros activos		
	Devedores		
	Entidade gestora	-	-
5	Estado e outros entes públicos	2.706	2.706
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
5	Outras entidades	12.088	-
6	Acréscimos e diferimentos	2.329	2.432
	TOTAL ACTIVOS	1.960.503	1.904.353
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(964)	(928)
	Estado e outros entes públicos	-	-
5	Depositários	(789)	(759)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
6	Acréscimos e diferimentos	(3.862)	(3.814)
	TOTAL PASSIVO	(5.615)	(5.501)
VALOR DO FUNDO		1.954.888	1.898.852
VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO		12,8104	11,8945

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Ano 2019	Ano 2018
7	Contribuições	65.667	37.799
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(153.107)	(132.257)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	155.708	(64.402)
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	12.164	15.931
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
10	Outras despesas	(24.396)	(24.617)
	Resultado líquido	56.036	(167.546)

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Ano 2019	Ano 2018
	Fluxos de caixa das actividades operacionais		
	Contribuições	65.667	37.800
	Contribuições dos associados	29.913	16.100
	Contribuições dos participantes / beneficiários	31.237	21.700
	Transferências	4.517	-
	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	147.234	121.903
	Pensões pagas	-	-
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	71.015	121.903
	Transferências	76.219	-
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-	-
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	5.872	10.354
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações	19.364	19.799
	Remunerações de gestão	10.650	10.012
	Remunerações de depósito e guarda de títulos	8.714	9.787
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
	Outras despesas	4.690	3.594
	Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	(111.493)	(117.850)
	Fluxos de caixa das actividades de investimento		
	Recebimentos	2.363.462	1.353.339
	Alienação / reembolso dos investimentos	2.348.397	1.335.795
	Rendimentos dos investimentos	15.065	17.544
	Pagamentos	2.555.887	1.099.488
	Aquisição de investimentos	2.555.749	1.099.382
	Comissões de transacção e mediação	138	75
	Outros gastos com investimentos	-	31
	Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	(192.425)	253.851
	Variações de caixa e seus equivalentes	(303.918)	136.001
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	-	-
	Caixa no início do período de reporte	362.504	226.503
	Caixa no fim do período de reporte	58.586	362.504

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Poupança Reforma CVI PPR foi constituído em 24 de agosto de 1993. Em 15 de março de 2019 entraram em vigor um conjunto de alterações no regulamento de gestão do “CVI PPR” (adiante igualmente designado por “Fundo”) depois de aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 21/12/2018, de acordo com a legislação em vigor.

O “CVI PPR” manteve-se um fundo de pensões aberto poupança reforma com uma filosofia de investimento global, passando a investir mais de 50% do seu património através de OICVM, apesar de na anterior política já estar previsto, mas sem limite mínimo definido. Para além das menções resultantes da entrada em vigor da Portaria 176/2018 de 20 de junho e da Lei nº 35/2018, de 20 de julho de 2018, promovemos ainda no regulamento de gestão a revisão periódica da política de investimento, passando o nível de investimento no mercado acionista a situar-se num intervalo entre 0% e 30% em vez de um intervalo entre 5% e 35% da exposição total. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista passaram a investir em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-) e a percentagem máxima de ativos de qualidade creditícia menor (inferior a BBB-) passou a estar limitada a 25% da exposição total da carteira, enquanto na redação anterior, o limite de notação de crédito era o rating da República de Portugal. O Fundo passou a poder investir em emissões de entidades de países emergentes. A cada momento a alocação de ativos será em função das expectativas da equipa de gestão. Estas alterações pretenderam dotar o Fundo de uma maior flexibilidade através do investimento em diferentes classes de ativos com o objetivo de gerar rendas recorrentes (dividendos ou cupões) e simultaneamente originar uma maior capacidade de retornos reais neste contexto de taxas de juro nominais muito baixas, com base nos objetivos de investimento de cada cliente, permitindo uma maior diversificação e um ajuste mais eficiente ao perfil de risco de cada cliente.

O Fundo passou também a beneficiar da totalidade da retrocessão das comissões relativas a ações e participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) geridos por entidades terceiras.

Este Fundo é comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A. (doravante “BBVA Mediación”), com sede na Calle Azul, número 4, 28050 Madrid, Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa e pela própria Entidade Gestora.

A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira, técnico-actuarial e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. - Sucursal em Portugal (BBVA Portugal).

O Fundo tem por objeto incentivar a poupança de médio-longo prazo, como complemento de reforma e proporcionar aos seus Participantes o estabelecimento de Planos Poupança Reforma individuais que lhes permitam, através da capitalização dos investimentos realizados numa carteira de ativos selecionada de acordo com a política de investimento definida no seu regulamento de gestão, fazer face às necessidades resultantes das situações legalmente enquadráveis para esse efeito.

O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados quer para fins de cobertura de risco quer de uma adequada gestão do seu património. Não se exclui igualmente a possibilidade de recorrer à utilização de produtos financeiros com derivados incorporados ou de produtos estruturados. O Fundo poderá recorrer a operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários.

Actualmente a Sociedade Gestora não considera oportuna a utilização de produtos financeiros com derivados incorporados ou produtos estruturados, bem como a realização de operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários. Caso se venha a alterar esta posição, os requisitos, limites e restrições aplicáveis a este tipo de operações, serão os definidos nas normas regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões aplicáveis a cada momento, salvo se outros critérios mais restritivos não estiverem em vigor internamente na Sociedade Gestora.

1.1. Risco

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de activos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por sector, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efectua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua actividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas actividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controlos que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de Junho da ASF que vem regulamentar os “Mecanismos de Governação no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno”.

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos fundos de pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As subscrições de unidades de participação pelos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os activos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado

regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transacções. Os valores mobiliários que embora admitidos à negociação, não tenham sido transaccionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.

- ii) Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor “Generic Bloomberg” ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adopta critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações reflectidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

c) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua actividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,50% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

d) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,50% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

e) Comissão de mediação

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transacções de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

f) Outras comissões

Não são cobradas quaisquer comissões de subscrição ou reembolso aos participantes sobre as contribuições efectuadas para o Fundo e sobre os reembolsos recebidos do Fundo. Nos termos da lei em vigor, não são aplicadas quaisquer comissões de transferência neste fundo.

g) Contribuições

As subscrições serão efectuadas com base no valor unitário da unidade de participação que estiver em vigor no dia útil seguinte à data de subscrição. As subscrições podem ser solicitadas por montante ou por número de unidades de participação, sendo efectuadas a cotação desconhecida. O valor mínimo a subscrever é de 25 Euros. Os planos de subscrição periódica poderão ser efectuados a partir de 25 Euros com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, existindo a possibilidade de indexação anual do valor definido, mediante opção do Participante.

h) Reembolsos

Os Beneficiários poderão optar por qualquer das modalidades de pagamento de benefícios legalmente autorizadas (renda, capital ou qualquer combinação das anteriores) a partir da data de reforma por velhice, aos 60 anos de idade ou por morte do participante, incapacidade permanente para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e morte do participante. O reembolso pode ainda ser exigido de acordo com a legislação em vigor: para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, sendo considerados os contratos de crédito à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente, os contratos de crédito à aquisição de terreno para construção de habitação própria e permanente e os demais contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante. O reembolso destina-se ao pagamento de prestações vencidas, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões e outras despesas conexas com o crédito à habitação, bem como ao pagamento de cada prestação vincenda à medida e na data em que esta se venha a vencer.

O reembolso total ou parcial das Unidades de Participação poderá contudo ser feito, em qualquer momento e fora de qualquer uma das situações atrás descritas, com as consequências fiscais previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nestes casos, não são cobradas comissões de reembolso aos participantes sobre o valor do reembolso pago pelo fundo.

O valor das Unidades de Participação pode, a pedido expresso do Participante, ser transferido total ou parcialmente para outro plano poupança reforma.

i) Conversão de saldos em divisas

Os activos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respectivamente.

j) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

k) Operações com contratos de Futuros e Opções

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transaccionados em mercados organizados, são reflectidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou Perdas resultantes de operações com derivados”.

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 19					
Descrição dos Títulos	Valor Inicial	Mais/ /(menos)- -valias	Valor final	Juros corridos	Total
TÍTULOS DE DÍVIDA DO ESTADO OU DE OUTROS EMISSORES PÚBLICOS					
BTPS 3.75% 01092024	12.075	522	12.597	138	12.735
SPGB 1.6% 2025	42.840	561	43.401	429	43.830
DBR 0.5% 15022025	7.404	(52)	7.352	31	7.383
FRTR 2.5% 25102020	67.368	(723)	66.645	297	66.942
BTPS 2% 01122025	2.953	254	3.207	5	3.212
BTPS 1.45% 15092022	18.022	610	18.632	77	18.709
BGB 0.2% 22102023	8.317	110	8.427	3	8.430
FRTRR 0 25/05/2020	42.314	(225)	42.089	-	42.089
RFGB 0 15092023	6.157	(54)	6.103	-	6.103
SPGB 1.5% 30042027	10.558	363	10.921	100	11.021
SPGB 2.7% 31102048	8.567	(605)	7.962	27	7.989
SPBG 1.4% 30072028	17.424	(23)	17.401	94	17.495
BTPS 2.45 01102023	39.690	1.222	40.912	231	41.143
BTPS 3.85 01092049	3.984	1.180	5.164	51	5.215
RFGB 0.5% 15092029	7.188	118	7.306	10	7.316
IRISH 1.5% 15052050	5.760	196	5.956	49	6.005
SGLT LET 0 080520	30.116	(61)	30.055	-	30.055
SGLT LET 0 120620	30.132	(76)	30.056	-	30.056
BTPS 2.5% 15112025	47.003	1.215	48.218	139	48.357
RAGB 0 15072024	23.759	(373)	23.386	-	23.386
SGLT LET 0 120720	40.126	(32)	40.094	-	40.094
BGB 1.7% 22062050	9.540	88	9.628	71	9.699
BTPS 2.1% 15072026	17.022	146	17.168	154	17.322
RFGB 0 15092024	31.097	(594)	30.503	-	30.503
SGLT LET 0 06032020	39.067	(28)	39.039	-	39.039
SGLT LET 0 11092020	40.164	(37)	40.127	-	40.127
BKO 0 11092020	102.698	(209)	102.489	-	102.489
BTPS 1.75 01072024	29.918	(446)	29.472	244	29.716
DBR 0 20290815	14.518	(255)	14.263	-	14.263
SPGB 1.85% 30072035	12.877	(312)	12.565	86	12.651
SGLT LET 0 14082020	40.146	(30)	40.116	-	40.116
EFSS 1.75% 29102020	7.273	(146)	7.127	21	7.148
KFW 0.625% 07012028	10.053	460	10.513	61	10.574
ESM 0.125 22042024	11.003	170	11.173	10	11.183
KFW 0.01 05052027	20.999	112	21.111	1	21.112
EFSS 0 17072023	24.422	(158)	24.264	-	24.264
	882.554	2.888	885.442	2.329	887.771
A transportar	882.554	2.888	885.442	2.329	887.771

dezembro 19					
Descrição dos Títulos	Valor Inicial	Mais/ /(menos)- -valias	Valor final	Juros corridos	Total
Transporte	882.554	2.888	885.442	2.329	887.771

UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FIM (HARMONIZADOS) MAIORIT. DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

ISHARES MSCI EUROPE	94.779	10.970	105.749	-	105.749
DBX MSCI EUROPE	96.538	10.041	106.579	-	106.579
DBX MSCI JAPAN - 1C	1.238	137	1.375	-	1.375
LYXOR UCITS ETF S&P	34.979	4.209	39.188	-	39.188
VANGUARD S&P 500 UCI	18.066	1.525	19.591	-	19.591
ISHARES CORE S&P 500	18.002	1.671	19.673	-	19.673
DBX S&P 500 ACC	34.666	4.541	39.207	-	39.207
ISHARES CORE MSCI JA	1.260	139	1.399	-	1.399
AMUNDI ETF MSCI EURO	86.833	21.843	108.676	-	108.676
AMUNDI S&P500 UCITS	33.994	5.148	39.142	-	39.142
X MSCI EMERGING MARK	4.289	624	4.913	-	4.913
	424.644	60.848	485.492	-	485.492

UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FIM (HARMONIZADOS) MAIORIT. DE TÍTULOS DE DÍVIDA

LYXOR ETF EUR CORP B	126.211	5.106	131.317	-	131.317
ISHARES BG EURO CORP	153.178	7.668	160.846	-	160.846
AXA IM FIIS-US SHDUR	38.257	745	39.002	-	39.002
AMUNDI 6 M-I	67.513	(45)	67.468	-	67.468
GAM LOCAL EMERG BD-E	19.624	567	20.191	-	20.191
AMUNDI EMER MKTS BI2	29.558	600	30.158	-	30.158
BNP INSTICASH-EUR-1D	64.936	(58)	64.878	-	64.878
	499.277	14.583	513.860	-	513.860
	923.921	75.431	999.352	-	999.352
	1.806.475	78.319	1.884.794	2.329	1.887.123

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Dez.19	Dez.18
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	885.442	647.492
Unidades de participação em FIM (Harmonizados)-Maior. Inst.Capital	485.491	361.492
Unidades de participação em FIM (Harmonizados)-Maior.Tit. Dívida	513.861	527.727
	1.884.794	1.536.711

O valor inicial dos títulos corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido comprados ao longo do ano de 2019, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2018, no que se refere aos títulos adquiridos em exercícios anteriores.

4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	58.586	362.504
	58.586	362.504

No decorrer do exercício de 2019, os depósitos à ordem não foram remunerados.

5. DEVEDORES E CREDORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Devedores		
Estado e Outros Entes Públicos	2.706	2.706
Outras entidades	12.088	0
	14.794	2.706
Credores		
Sociedade Gestora (Comissão de gestão)	964	928
BBVA Portugal (Comissão de depósito)	789	759
	1.753	1.687

A rubrica “Estado e outros entes públicos”, diz respeito a retenções de rendimentos realizadas ao Fundo de Pensões indevidamente.

Na rubrica “Outras entidades” estão registadas contas margem mantidas pelo Fundo junto das entidades envolvidas em operações com produtos derivados.

6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
<u>Activo</u>		
Juros a receber		
Títulos de dívida do Estado ou de Out. Em.Públicos (Nota 3)	2.329	2.432
	2.329	2.432
Encargos com auditoria	3.862	3.814
	3.862	3.814

7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2019 e 2018 pode ser detalhado da seguinte forma:

	Dez. 19	Dez. 18
Saldo Inicial	1.898.852	2.066.398
Contribuições	65.667	37.799
Pensões e capitais vencidos	(147.235)	(121.903)
Reembolsos	(5.872)	(10.354)
Rendimentos de títulos e outros activos (Nota 9)	12.164	15.931
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	77.389	(15.859)
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	78.319	(48.543)
Comissão de gestão e depósito (Nota 10)	(19.428)	(19.661)
Comissão de mediação (Nota 10)	(228)	(148)
Imposto (Nota 10)	(777)	(786)
Outras despesas (Nota 10)	(3.963)	(4.022)
Saldo Final	1.954.888	1.898.852

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o número de participantes e beneficiários do Fundo era o seguinte:

	Dez. 19	Dez. 18
Participantes	168	176
Beneficiários	9	14
	177	190

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi como segue:

	Dez. 19	Dez. 18
Saldo Inicial	159.641	167.256
Subscrições	4.834	3.143
Transferências de outros fundos e de seguros	358	-
Resgates	(6.270)	(10.758)
Transferências para outros fundos e seguros	(5.961)	-
Saldo Final	152.602	159.641

8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

dezembro 19							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	15.245	(1.697)	13.548	7.327	(4.439)	2.888	16.436
Obrigações de emissores públicos	829	(13)	816	-	-	-	816
	16.074	(1.710)	14.364	7.327	(4.439)	2.888	17.252
Unidades de Participação em FIM Harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	49.427	-	49.427	60.848	-	60.848	110.275
Maioritariamente de títulos de dívida	9.984	(183)	9.801	14.685	(102)	14.583	24.384
	59.411	(183)	59.228	75.533	(102)	75.431	134.659
Instrumentos Financeiros Derivados							
Futuros	54.187	(53.403)	784	-	-	-	784
Opções	160	(237)	(77)	-	-	-	(77)
	54.347	(53.640)	707	-	-	-	707
Operações Cambiais							
Operações Cambiais à Vista	656	-	656	-	-	-	656
	656	-	656	-	-	-	656
Outros Proveitos e Ganhos Eventuais							
	9.386	(6.952)	2.434	-	-	-	2.434
	9.386	(6.952)	2.434	-	-	-	2.434
	139.874	(62.485)	77.389	82.860	(4.541)	78.319	155.708

dezembro 18							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	2.958	(5.847)	(2.889)	2.821	(6.740)	(3.919)	(6.808)
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	-	-	-	-
De outros Emissores	-	-	-	-	-	-	-
	2.958	(5.847)	(2.889)	2.821	(6.740)	(3.919)	(6.808)
Unidades de Participação em FIM Harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	2.851	(14.215)	(11.364)	-	(33.136)	(33.136)	(44.500)
Maioritariamente de títulos de dívida	-	(5.418)	(5.418)	339	(11.827)	(11.488)	(16.906)
	2.851	(19.633)	(16.782)	339	(44.963)	(44.624)	(61.406)
Instrumentos Financeiros Derivados							
Futuros	68.743	(73.839)	(5.096)	-	-	-	(5.096)
Opções	-	-	-	-	-	-	-
	68.743	(73.839)	(5.096)	-	-	-	(5.096)
Operações Cambiais							
Operações Cambiais à Vista	1.562	-	1.562	-	-	-	1.562
	1.562	-	1.562	-	-	-	1.562
Outros Proveitos e Ganhos Eventuais							
	19.248	(11.902)	7.346	-	-	-	7.346
	19.248	(11.902)	7.346	-	-	-	7.346
	95.362	(111.221)	(15.859)	3.160	(51.703)	(48.543)	(64.402)

9. RENDIMENTOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Rendimentos de títulos de dívida		
Títulos de dívida do Estado ou de Out.Emissores Públicos	7.191	8.202
Maioritariamente de instrumentos de capital	3.198	5.579
Maioritariamente de títulos de dívida	1.775	2.150
	12.164	15.931

10. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Comissão de gestão	10.685	10.024
Comissão de depósito	8.743	9.637
Comissão de mediação	228	148
Imposto do selo	777	786
Custos de Auditoria	3.862	3.915
Custos reportes legais	101	107
	24.396	24.617

11. TABELA DE ENCARGOS CORRENTES

A taxa de encargos correntes (anualizada) representativa dos custos imputados ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresenta a seguinte composição:

Encargos	Valor	%VLGF(1)
Comissão de Gestão Fixa	10.685	0,55%
Comissão de Depósito	8.743	0,45%
Custos de Auditoria	3.862	0,20%
Outros Custos Correntes	915	0,05%
TOTAL	24.205	
TAXA DE ENCARGOS CORRENTES		1,25%

(1) Média relativa ao período de referência.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente no valor de mercado dos ativos do Fundo, os quais sofreram já uma desvalorização significativa, tendo o valor da unidade de participação do Fundo atingido o valor de 11,8303 euros em 31 de março de 2020, correspondente a uma redução de -7,64% face ao seu valor em 31 de dezembro de 2019. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2019.

**Fundo de Pensões Aberto Poupança
Reforma CVI PPR**

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2019
acompanhadas da Certificação Legal
das Contas**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR ("Fundo"), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Sociedade Gestora"), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total do ativo de 1.960.503 euros e um valor do Fundo de 1.954.888 euros, incluindo um resultado líquido de 56.036 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito nas notas anexas às demonstrações financeiras, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e conseqüentemente no valor de mercado dos ativos do Fundo, os quais sofreram já uma desvalorização significativa. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2019, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação e títulos de dívida pública, ascende a 1.884.794 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 96% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar;• Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2019 e os respetivos saldos contabilísticos;• Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2019, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora;• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	---

Outras matérias

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição líquida do Fundo a instrumentos de liquidez, incluindo depósitos bancários e instrumentos de dívida de curto prazo, ascendia a 572.907 euros, representando cerca de 29,31% do valor do Fundo nessa data. Desta forma, e conforme referido no relatório de gestão, encontra-se excedido o limite previsto na alínea c) do n.º2 do artigo 3º da Política de Investimento do Fundo anexa ao respetivo Regulamento de Gestão, de acordo com o qual os instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos de mercado líquidos, as unidades de participação em fundos de investimento monetários ou equivalentes e em depósitos bancários não podem representar mais de 20% do valor do Fundo.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

PA

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

PA

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Exame simplificado dos elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar nº 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar nº 20/2010-R, de 16 de dezembro, emitidas pela ASF;
 - Trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o apuramento da "Taxa de Encargos Correntes" para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Lisboa, 3 de abril de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC